

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. RENATA NUNES FERREIRA brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.		

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, interessada na prestação do objeto do presente ato, vem apresentar sua proposta de preço, para o fornecimento/prestação do(s) serviço(s) do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA
1	1	Peças e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros.	R\$ 1.390.000,00	3,00%
TOTAL					R\$ 1.431.700,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: 3,00% (três por cento)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.431.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais)

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

MARCA/FABRICANTE: Prime.

DECLARAMOS que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
- Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital, Contrato/ARP e seus anexos.
- Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas legais e regulamentares brasileiras, bem como as recomendações e instruções do município, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pelo fornecimento do material/serviços em conformidade com as especificações e os padrões necessários ou determinados pelo município.
- Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
 - 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 25 de maio de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR
RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95
Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

DO SOFTWARE

Dos requisitos do sistema para atender a Contratante:

Na efetivação de despesas e bem como sua aceitação, as empresas credenciadas onde forem feitas as manutenções e serviços, deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço.

A ordem de serviço deverá conter no mínimo campos como: fabricante do veículo, modelo, placa, órgão/secretaria, data, código de peças/serviços, marca das peças/pneus, tempo de garantia de peças/pneus/serviços, valores das peças/serviços, descontos. Nome com número da matrícula do servidor público responsável pela entrega do veículo, nome com número da matrícula do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº da nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

O software (sistema) deverá ser acessível via web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Fire Fox, Google Chrome ou outros mais modernos que venham a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e órgãos/secretarias. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas e relatórios.

O sistema deverá permitir o cadastramento de órgãos/secretarias e usuário no mínimo em três níveis hierárquicos, incluindo níveis de inclusão, aprovação e consulta das Ordens de Serviços.

Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários;

Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema;

Permitir a transferência de veículos entre frotas dos órgãos/secretarias, em tempo real;

Permitir o cadastro e o controle do saldo de empenho;

Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho;

Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassi, órgão/secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;

Conter, nas ordens de serviços, códigos das peças e códigos de serviços;

Nas ordens de serviço, que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;

Permitir que o gestor ou fiscal remova na ordem de serviço, itens que sejam por ele reprovados;

Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistência frente aos parâmetros estabelecidos, como: tempo de troca de baterias, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de corte, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal dos órgãos/secretarias;

Conter campo de observação para autorizações de ordem de serviço mediante informação de inconsistência;

Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados por especialidade, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;

Além da ordem de serviço, o software deverá conter a opção de solicitação, de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos para comparação do valor da ordem de serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato "PDF" ou "DOC", contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

www.primebeneficios.com.br

RELATÓRIOS DO SOFTWARE (SISTEMA)

5.1. Os relatórios da Contratada, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- 5.1.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- 5.1.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilometro rodado;
- 5.1.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilometro rodado;
- 5.1.4. Relatório de gastos com manutenção por dotação orçamentária;
- 5.1.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- 5.1.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- 5.1.7. Média de horas executadas;
- 5.1.8. Custo médio por peça;
- 5.1.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículo;
- 5.1.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e serviços;
- 5.1.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contando a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;
- 5.1.12. Relatórios de inconsistências;
- 5.1.13. Relatórios de estabelecimentos credenciados;

5.2. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela Contratante, selecionando determinados filtros relativos a campos do sistema, permitindo comparativos e outras análises de gestão;

EXECUÇÃO DO OBJETO

Implantação do Sistema: A Contratada deverá disponibilizar o sistema informatizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato, compreendendo as seguintes atividades:

O Município de Mercedes disponibilizará à empresa Contratada todas as informações necessárias para o cadastramento dos veículos e usuários aptos para operar o sistema;

As informações conterão os seguintes dados pertinentes aos veículos: placa, marca, modelo, cor, chassi, combustível, ano de fabricação, lotação (secretaria), capacidade do tanque, autonomia de rodagem Km/L e hodômetro;

Nas informações referentes aos possíveis usuários dos veículos constará o nome, matrícula funcional e lotação (secretaria);

Definição e cadastramento da Rede Credenciada: A empresa deverá criar e implantar uma rede de prestadores de serviços, capazes de suprir as necessidades da frota existente no Município de Mercedes e os veículos que porventura venham a ser adquiridos durante a vigência do contrato;

Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá, obrigatoriamente, credenciar os estabelecimentos no prazo máximo de 10 (dez) dias;

A rede de estabelecimentos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, estando apta a efetuar transações através de uma central e solicitar autorizações por telefone;

Treinamento de Gestores e Usuários: A Contratada deverá disponibilizar para o Contratante, programa de capacitação para todos os gestores e usuários para utilização do Sistema, incluindo:

Operações de cadastramento, parametrização do sistema e limite de crédito;

Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão e emissão de relatórios;

Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

Aplicação prática do sistema;

Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema;

Emissão de relatórios: O sistema deverá emitir comprovante da transação, contendo as seguintes informações, independentemente do condutor:

Identificação do prestador de serviço com nome e endereço;

Identificação do veículo e placa;

Identificação do condutor;

Marcação do hodômetro do veículo;

Tipo de serviço utilizado;

Data e horário da transação;

Valor unitário e total da operação.

A empresa deverá fornecer relatórios que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

Relação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, secretaria;

Histórico das operações realizadas por veículo, contendo: data, hora, identificação do estabelecimento, do condutor, veículo, placa hodômetro no momento da operação, serviço utilizado;
Quilometragem percorrida por veículo;
Histórico das operações realizadas por condutor;
Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
Despesas realizadas;
Os relatórios serão eventualmente requeridos na medida das necessidades do município de Mercedes e deverão ser expedidos em até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento;
Relatórios contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo.
Fornecimento de senhas para os usuários;
Cada usuário receberá uma senha pessoal e deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços credenciada pela empresa, de forma a garantir a segurança nas operações;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste termo de referência e em sua proposta;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão da Contratante;
Manter em dia todos os documentos referentes a regularidade da empresa;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Responsabilizar-se pela guarda dos veículos e equipamentos destinados a reparação junto às credenciadas, a partir de sua entrada no estabelecimento credenciado até sua retirada por um representante do Município;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que não atendam as especificações do memorial descritivo;

Não empregar mão de obra de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (catorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Em caso de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, arcar com o ônus decorrente, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos encontrados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

A contratada deverá providenciar, assim que solicitado pela Contratante, o credenciamento de novos estabelecimentos, em até 30 dias;

Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar, sem ônus à Contratante, cursos de capacitação dos gestores envolvidos na utilização do sistema, sempre que necessário;

A Contratada deverá indicar um representante/preposto e respectivos contatos, para representa-la e para prestar esclarecimentos e atender às dúvidas e solicitações que surgirem durante a execução do contrato, com inclusive visita in loco, se necessário;

Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados e produtos colocados pelas credenciadas, pois o vínculo contratual do Município será com a gerenciadora e não com os estabelecimentos credenciados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada é a única responsável pelo pagamento da rede credenciada;

Será de responsabilidade da Contratada a disponibilização do sistema Cilia, ou similar, e da Tabela Tempária, sem ônus à Contratante e a sua rede de credenciados, para avaliação e consultas de valores de peças e serviços;

Santana de Parnaíba-SP, 25 de maio de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 25 de maio de 2022.

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Santana de Parnaíba-SP, 25 de maio de 2022.

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ANEXO II - CAPACIDADE FINANCEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob pena de lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Valores	Índice
Liquidez Geral LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{\text{R\$ 75.899.755,50}}{\text{R\$ 34.307.502,04}}$	2,21
Liquidez Corrente LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{\text{R\$ 75.899.755,50}}{\text{R\$ 34.307.502,04}}$	2,21
Solvência Geral SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{\text{R\$ 77.493.731,95}}{\text{R\$ 34.307.502,04}}$	2,26

Por ser a expressão da verdade, firma a presente



Santana de Parnaíba-SP, 25 de março de 2022.

**RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829**

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.05.20 16:53:39
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 159.882.778-29

**JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908
891**

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.05.20
16:45:40 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 – CONTADOR
CPF: 820.199.088-91

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. RENATA NUNES FERREIRA brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.		

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, interessada na prestação do objeto do presente ato, vem apresentar sua proposta de preço, para o fornecimento/prestação do(s) serviço(s) do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA / DESCONTO
1	1	Peças e Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros.	R\$ 1.390.000,00	-33,00%
TOTAL					R\$ 931.300,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: 0,00% (zero por cento)

DESCONTO OFERTADO: 33,00% (trinta e três por cento)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 931.300,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais)

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

MARCA/FABRICANTE: Prime.

DECLARAMOS que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
- Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital, Contrato/ARP e seus anexos.
- Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas legais e regulamentares brasileiras, bem como as recomendações e instruções do município, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pelo fornecimento do material/serviços em conformidade com as especificações e os padrões necessários ou determinados pelo município.
- Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
 - 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 25 de maio de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000